



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

**PROJETO DE LEI N° 030/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

( + )	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
<b>02 Poder Executivo</b>		
<b>02.58 Depto. Mun. De Meio Ambiente</b>		
18.541.0013.0312 Proteção ao Meio Ambiente		
(00xx) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 02)		R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2016, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.489,16 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + )	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
<b>02 Poder Executivo</b>		
<b>02.58 Depto. Mun. De Meio Ambiente</b>		
18.541.0013.0312 Proteção ao Meio Ambiente		
(0260) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)		R\$ 32.489,16
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 32.489,16</b>

**Art. 3º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) do seguinte convênio:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

2.4.72.99.00.xx – Secret. Do Meio Ambiente ..... – R\$ 25.000,00  
**Total..... R\$ 25.000,00**

**Art. 4º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial aberto pelo artigo 2º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 32.489,16 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos):

( - ) ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
<b>02 Poder Executivo</b>	
<b>02.52 Departamento de Governo</b>	
04.122.0014.0042 Adm., Finanças e Governo (0046) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 16.000,00
<b>02.57 Depto de Agric. E Abastecimento</b>	
20.606.0012.0282 Fomento Agricultura e Pecuária (0223) 3.1.90.11 Venc. e Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 16.489,16
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.489,16</b>

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de setembro de 2016.

*Altemar Canelada Campos*  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

## A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

### 1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2016	2017	2018
Eq. E Material Permanente		R\$ 25.000,00	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 25.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

### 2-) DECLARAÇÃO

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito  
Municipal de Fernão, no uso de suas  
atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16  
da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta  
está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual,  
possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa  
criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente  
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 23 de setembro de 2016.

Altemar Canelada Campos  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 23 de setembro de 2016.

OFÍCIO/FERNÃO/GP. N°282/2016.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Câmara Municipal de Fernão  
[www.cmfernao.sp.gov.br](http://www.cmfernao.sp.gov.br)

Protocolo N.º 0168-2016  
Projeto de Lei do Executivo 0030-2016  
27/09/2016 13:31:17

Oswaldo Gutierrez Junior

Saudando Vossa Excelência, assim como Nobres Pares, encaminho o incluso Projeto de Lei nº030/2016, desta data, que **"dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento de 2016, e dá outras providências"**, rogando-lhes que seja votado com caráter de urgência especial, em **sessão extraordinária** a ser agendada por essa Casa Legislativa.

O objetivo desta propositura é permitir com que este Executivo Municipal, adquira equipamentos que serão agregados ao Centro de Triagem de Resíduos Sólidos, recém construído em nosso Distrito Industrial.

Contudo, a aquiescência dessa Câmara viabilizará o respectivo certame licitatório e, consequentemente, o esperado funcionamento do Centro de Triagem de enorme utilidade para esta comunidade.

Contando com a costumeira atenção, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Altemar Canelada Campos  
RG nº 5.070.254-3  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **NORIVALDO MASSUDA.**

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão - SP.